



Decreto Nº 44 - de 29 de Junho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.128,14 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.128,14 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	930,04
2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	8.000,00
2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 11.930,04
Total da Unidade 06			R\$ 11.930,04

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.1.90.11	Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 1.000,00
Total da Unidade 07			R\$ 1.000,00

Unidade 11 - Divisão De Esporte E Lazer

2.11.00.27.122.008.2.0083 - 3.3.90.36	Gestão Administrativa Divisão De Esporte E Lazer	----- R\$	2.000,00
2.11.00.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.30	Eventos Desportivos E Do Lazer	----- R\$	1.000,00
2.11.00.27.812.008.2.0085 - 4.4.90.51	Manutenção Das Atividades Da Piscina Pública	----- R\$	7.198,10
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 10.198,10
Total da Unidade 11			R\$ 10.198,10
Total Geral			R\$ 23.128,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0041 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Rede Coletora De Esgoto	----- R\$	1.930,04
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 1.930,04
Total da Unidade 05			R\$ 1.930,04

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco - Gestão Do Sus

2.06.01.10.122.001.2.0043 - 3.1.90.11	Gestão Administrativa Da Divisão De Saúde	----- R\$	5.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0043 - 3.3.90.93	Gestão Administrativa Da Divisão De Saúde	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06			R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

2.07.01.08.122.013.2.0058 - 3.3.90.36	Conselho Da Criança E Do Adolescente	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 11.000,00
Total da Unidade 07			R\$ 1.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0028 - 4.4.90.51	Construção Do Portal Da Cidade	----- R\$	7.198,10
Total da Unidade 09			R\$ 7.198,10

Unidade 11 - Divisão De Esporte E Lazer

2.11.00.27.122.008.2.0083 - 3.3.90.39	Gestão Administrativa Divisão De Esporte E Lazer	----- R\$	2.000,00
2.11.00.27.812.008.2.0086 - 3.3.90.36	Manutenção Das Atividades Das Quadras Esportivas	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 10.198,10
Total da Unidade 11			R\$ 3.000,00
Total Geral			R\$ 23.128,14



Decreto Nº 44 - de 29 de Junho 2012

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 29 de Junho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal